Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Area de Segurança Nacional

43

LEI Nº 3.118/82 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07, da rodovia PA-150, à VALDECI DIAS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio MUnicipal, localizado no KM-07, da rodovia PA-150, quadra Norte-01, Rua "A", lote nº 15 à VALDECI DIAS COSTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para a referida rua "A", fundos com quem de direito. Medindo 7.50mts de frente, 30.00mts na Lateral direita, 29.60mts na lateral esquerda, e 8.70mt nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará em 17 de Novembro de 1.982.

SAMUEL MONTEIRO
Prefeito Municipal